



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 1.123/2008

Designa para substituição a servidora **ELIZETE ALDA DE SÁ**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

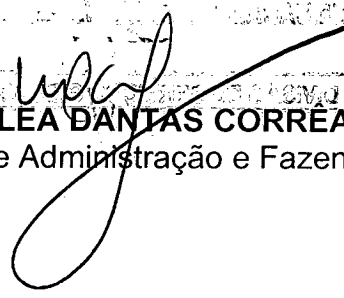
RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora **ELIZETE ALDA DE SÁ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.278.899-6-SSP-PR, admitida em 01 de abril de 1988 e nomeada em 01 de junho de 1991, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, pelo regime Estatutário, para substituir a servidora **DAGMAR GARCIA REVESSO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.203.079-SSP-PR, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Escola Municipal Evangélica, por motivo de licença para acompanhar dependente em tratamento médico, no período de 01 de agosto de 2008 a 12 de setembro de 2008, de acordo com o artigo 9º e parágrafos, da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de dezembro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 1.231/2008

Designa para substituição a servidora ELIZETE ALDA DE SA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora ELIZETE ALDA DE SA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.278.898-8-SSP-PR, admitida em 01 de abril de 1983 e nomeada em 01 de junho de 1991, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para regime estatutário, para substituir a servidora DAGMAR GARCIA REVESSO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.203.079-8-SSP-PR, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Evangélica, por motivo de licença para acompanhar dependente em tratamento médico, no período de 01 de agosto de 2008 a 12 de setembro de 2008, de acordo com o artigo 9º e parágrafo da Lei Complementar nº 004 de 08 de novembro de 1979.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PADO MUNICIPAL, aos 02 de dezembro de 2008.

PUBLICADO NO Umuarama ILUSTRADO	
DE	04/12/2008
DE Nº	8452
UMUARAMA,	04/12/2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	